

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2408/82

INTERESSADO - ATEF SAID ABBAS

ASSUNTO - EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR - CONSº CASIMIRO AYRES CARDOZO

PARECER CEE Nº 1987/82 CESG APROVADO EM 08 / 12 /82
COMUNICADO AO PLENO EM 15 / 12 / 82

1 . H I S T Ó R I C O

1.1 - ATEF SAID ABBAS, filho de Said Abbas e de Leila Abdul Raouf Abbas, nascido em 28 de maio de 1960 em Guarulhos - São Paulo, residente na Rua João Augusto Moraes - São Miguel Paulista - SP, requer deste Conselho a equivalência de seus estudos aos do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

1.2 - O requerente fez seus estudos primários com 05 séries, na escola EL MAKKASSED em Khiara-Bekaa - Líbano.

1.3 Prosseguiu seus estudos de 1º ciclo com 04 séries na Escola EL MAKKASSED, Khiara-Bekaa - Líbano.

1.4 Coursou na Escola Secundária de Taalabaya - em Taalabaya - Libano o curso secundário com 03 séries, onde obteve o diploma de Bacharelado em Estudos Secundários.

2 . A P R E C I A Ç Ã O

2.1 - Trata -se de solicitação de equivalência de estudos realizados pelo interessado em escolas libanesas onde concluiu o Curso Secundário, obtendo o diploma de Bacharelado em Estudos Secundários.

2.2 - O reguerente desejando continuar seus estudos no sistema brasileiro de ensino, vem requerer deste Conselho a equivalência de seus estudos aos de nível de conclusão do ensino do 2º grau.

2.3 - A solicitação do interessado encontra amparo legal em inúmeros Pareceres deste Conselho em casos análogos, atendendo plenamente as exigências contidas da Delib. 17/80.

3 . C O N C L U S Ã O

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por ATEF SAID ABBAS, em escolas estrangeiras, como equivalentes aos de conclusão de 2º grau, no Sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 08/12/82

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

PRESIDENTE